SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.499
Processo: CF-02060/2019
Interessado: Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia, Comissão Organizadora Nacional do Congresso Nacional de Profissionais

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1140/2019

EMENTA: Altera a redação do item "1" da Decisão Plenária nº 0610/2019.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 28 de junho de 2019, apreciando a Deliberação nº 135/2019-CAIS, e considerando que a Decisão Plenária nº PL-0610/2019 autorizou o custeio da participação dos seguintes representantes do Sistema Confea/Crea e lideranças nacionais na 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 76ª SOEA, a ser realizada nos dias 16 a 19 de setembro de 2019, em Palmas-TO: Presidente do Confea; Conselheiros Federais Titulares ou seus respectivos suplentes que estiverem no exercício da titularidade; Ex-Conselheiros Federais e Suplentes com mandatos encerrados em 2018, na condição de convidados; Presidentes dos Creas; Conselheiros Regionais Titulares ou seus respectivos suplentes que estiverem no exercício da titularidade; 1 (um) representante de cada uma das entidades nacionais integrantes do CDEN; 1 (um) representante de cada uma das entidades precursoras não integrantes do CDEN; 1 (um) Coordenador dos Colégios de Entidades Regionais – CDERs, por Crea; 7 (sete) Ex-Presidentes do Confea; 3 (três) lideranças regionais a serem indicadas por cada Crea (excetuando-se o Crea-TO); 9 (nove) lideranças indicadas pelo Crea-TO; e 72 (setenta e dois) convidados do Confea, a serem indicados pelo Presidente; considerando, entretanto, que historicamente os Conselheiros Federais Suplentes têm estado presentes nas SOEAs, haja vista sua importância representativa, uma vez que participam das sessões plenárias do Confea e das reuniões de comissão permanente; considerando, portanto, que são conhecedores notórios dos assuntos que permeiam a instância máxima do Sistema Confea/Crea; considerando, ainda, que os Conselheiros Federais Suplentes são reconhecidos como delegados institucionais para efeito de participação no Congresso Nacional de Profissionais, conforme se denota do Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005, bem como da Decisão Plenária nº PL-0641/2019, **DECIDIU:** 1) Alterar o item "1" da Decisão Plenária nº PL-0610/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "1) Autorizar o custeio da participação dos seguintes representantes do Sistema Confea/Crea e lideranças nacionais na 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 76ª SOEA, a ser realizada nos dias 16 a 19 de setembro de 2019, em Palmas-TO: Presidente do Confea; Conselheiros Federais Titulares; Conselheiros Federais Suplentes, na condição de convidados; Ex-Conselheiros Federais e Suplentes com mandatos encerrados em 2018, na condição de convidados; Presidentes dos Creas; Conselheiros Regionais Titulares; 1 (um) representante de cada uma das entidades nacionais integrantes do CDEN; 1 (um) representante de cada uma das entidades precursoras não integrantes do CDEN; 1 (um) Coordenador dos Colégios de Entidades Regionais – CDERs, por Crea; 7 (sete) Ex-Presidentes do Confea; 3 (três) lideranças regionais a serem indicadas por cada Crea (excetuando-se o Crea-TO); 9 (nove) lideranças indicadas pelo Crea-TO; e 72 (setenta e dois) convidados do Confea, a serem indicados pelo Presidente". 2) Manter, na íntegra, os demais termos constantes da Decisão Plenária nº PL-0610/2019. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO. Votou contrariamente o senhor Conselheiro Federal MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes**, **Assessor(a)**, em 03/07/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 03/07/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220076** e o código CRC **7C5B9F53**.